

Senhor.



222
ex 5

Não comparei Ley. No decullo de 1823

Representa ao Augusto Congresso Antonio José
d'Almeida morador na Rua nova da Primeira N.º 94 em
companhia de duas irmãs donzelas desoladas, e orfãs a quem pro-
cura ajudar com o pouco ganho, que são scriptivas da sua
pouca fortuna, pois que se acha quasi cego, que emprestando the
escanor do tanto, Quirio da mala, com loja no local ad-
remente N.º 39. a quantia de trezentos mil reis papel, não
gratuitamente, para vir de comprando alguns bilhetes da Lotaria
e cedulas de Bilhetes para com algum modico ganho proporcionar
de deste pequeno negocio e de se podia não só ajudar seus infelizes
irmãos, mas também pagar o premio respectivo: Obteve Quirio,
e Capitalista que empresta com premio avultado, grava quantias,
vendo que o premio desta não correspondia ao que elle deseja the
premio o referido dinheiro, e dando the o Quirio em dous paga-
mentos com mil reis, e que pagando algum dia the dava mais
algum, o Quirio não só o mandou cegar, mas também ao seu
fiador, e pagando o Quirio a proerna-lo, the disse, que the
dava oitenta mil reis, e do resto que são cento e vinte mil
reis the dava, p. a seu mãe em pranto duas cedulas impor-
tando ambas em duzentos, e vinte oito mil reis provenientes
do no. dinheiro que the emprestou. Mas obtendo esta fella
hemora o Quirio em o querer todo, protestando the que quando
the não disse tinha outros duzentos mil reis, e muito mais para
o deitar a pagar, a sua familia, e juntamente ao fiador, julgan-
do-se no tempo do despoimento, em q. grande parte do preço
se applicava do seu dinheiro para assinar as familias, partendo
para o mesmo agora, chegando publicamente a chamar Ladrao
politico, e velha ao Quirio, affirmando, que a não the pagar
perempto o premio a the no credito, e ao seu fiador, não se deu
brando, que os infelizes tem a seu favor o Obesano Congresso,
que procurando o bem, e felicia da patria inteira he o de-
cudo da innocencia opprimida.

Loga

Roga por tanto o Supp. do Libano Congress
que para evitar demandas e chicanas determinando ao respo
tivo e de direito ou outro qual quer modo de a sua presença
o Supp. e Supp. q. congratula, fazendo que va reuendo
por conta do medico resto que the deve aquella quantia
que the foi porissel id dando, afim de que nem o Supp. nem
o seu fiado fiquem desgraçados em consequencia do que o Supp.
the deu, por q. tendo immenso dinheiro qd. faria mal, não o quer
por qd. faria bem, conhaundo ahi de sciencia esta o comporta
mento honesto das familias, que quer perder, cuidando exigit em
seus Pais de barbaros como elle.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Antonio Jose de Araujo C. H. N.

222

Cx 5



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR